Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.869 de 29 de abril de 2026.

Denomina logradouros públicos, conforme especifica.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos situados no bairro "Residencial Monte Verde", neste Município, a saber:

Localização	Denominação
Rua 1	Gilmar Aparecido Jiovanete
Rua 3	Eduardo Alves Ribeiro
Rua 4	Francisco Frare
Rua 5	Elisabeth Raccioni Pessolato
Rua 6	Irineu Molina
Rua 7	Alício Candido de Oliveira
Rua 8	José de Oliveira Filho
Rua 10	Henrique Tadeu Pereira
Rua 11	Leontina Maria Baltieri Barboza
Rua 12	Albino Bertato
Rua 13	Gregório Sepulvida
Rua 14	Claudio Daniel
Rua 15	Thalita Larissa dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino